

Secretaria de HabitaçãoSecretário **FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA****PORTARIA Nº 045, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;**CONSIDERANDO** a situação de vulnerabilidade dos ocupantes;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 059/2025 - SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM;**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003425/2025-89, que respaldam esta Portaria;**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação total e imediata do imóvel,**RESOLVE:****Art 1º.** Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio Moradia em favor da Senhora **Fernanda Maria de Lima, portadora do R.G. nº 977.***-SDS/PE e inscrita no CPF nº 768.414.*****, residente a Rua Anequim, 60 A - Brasília Teimosa/Pina, neste município.**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a abril de 2025.

Recife, 03 de setembro de 2025.

FELIPE CURTI
Secretário de Habitação**PORTARIA Nº 046, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;**CONSIDERANDO** a situação de vulnerabilidade dos ocupantes;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 078/2025 - SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM;**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003915/2025-85, que respaldam esta Portaria;**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação, interdição e demolição total imediata do imóvel,**RESOLVE:****Art 1º.** Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio Moradia em favor da Senhora **Emely Pereira Farias de Melo, portadora do R.G. nº 569.***-SDS/PE e inscrita no CPF nº 342.324.*****, residente a 2ª subida da Rua Vanglória, nº 77-A - Córrego do Botijão - Vasco da Gama, neste município.**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a maio de 2025.

Recife, 03 de setembro de 2025.

FELIPE CURTI
Secretário de Habitação**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1002/2025 – DECORRENTE DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 3801.4001/2023, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 028/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade pregão eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, na condição de órgão participante.

Base Legal: Art. 6º, Lei Federal nº 8.666/1993 c/c as Leis Municipais nº 19.337/2024 e 19.352/2025 e o Decreto Municipal nº 38.455/2025.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa LOCAVEL BUS

TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA.

Objeto: A implantação do reajuste de preços ocorrerá com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2024, considerando a apresentação da proposta vencedora do processo licitatório. O valor mensal passará de R\$ 5.803,10 (Cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos) para R\$ 6.805,89 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Valor Global: Passando o valor global anual de R\$ 69.637,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 73.030,68 (setenta e três mil, trinta reais e sessenta e oito centavos).

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e LicenciamentoSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA COMAM Nº. 02/2025**

O Presidente em exercício do COMAM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 07 do Regimento Interno do COMAM, aprovado pelo decreto 29.538/216.

RESOLVE:

Publicar o resultado da eleição das entidades representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife, Biênio 2025-2027. A eleição foi realizada presencialmente no dia 1º de setembro de 2025, no Auditório Capiba, localizado no Edifício Sede da Prefeitura do Recife (Av. Cais do Apolo, 925 – Recife/PE). A participação das entidades ocorreu mediante inscrição prévia por e-mail, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025 – COMAM, tendo sido habilitadas 14 entidades para o pleito eleitoral.

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como representantes da sociedade para o exercício 2025/2027 as seguintes entidades: a) 04 (quatro) representantes do segmento composto pelas entidades ambientalistas e/ou ecológicas, sem fins lucrativos e com reconhecida atuação ambiental, e/ou de entidades representativas de categorias profissionais ou responsáveis pela regulamentação e fiscalização do exercício de profissões com atuação ambiental:**1 - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS E ENGENHEIROS AMBIENTAIS E SANITARISTAS DE PERNAMBUCO - AEAMBS-PE.**
Rua da Aurora, Nº. 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000
CNPJ 22.413.676/0001-40**2 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA/PE.**
Avenida Agamenon Magalhães, nº. 2978 - Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-000.
CNPJ 09.795.881/0001-59**3 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PERNAMBUCO - OAB/PE.**
Rua Imperador Pedro II, nº. 346, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-240.
CNPJ 09.791.484/0001-09**4 - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO - IBAPE/PE.**
Av. Dantas Barreto, nº. 564, 1º andar, Sala 106/107, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50010-923.
CNPJ 09.940.750/0001-18

b) 02 (dois) representantes do segmento composto pelas entidades comunitárias ou do movimento popular:

1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOIS UNIDOS - ACDU.
Av. Hildebrando de Vasconcelos, Nº. 771, Dois Unidos, Recife/PE, CEP 52.140-000
CNPJ 33.261.084/0001-76**2 - CENTRO EDUCACIONAL POPULAR SABER VIVER - CEPSV.**
Rua São Paulo, nº. 96, Ilha de Deus, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.150-191
CNPJ 00.245.881/0001-00

c) 02 (dois) representantes do segmento composto pelas instituições de ensino superior, com cursos de graduação ou pós-graduação na área ambiental:

1 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ESUDA.
Rua Almeida Cunha, nº. 100, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-480
CNPJ 10.473.817/0001-30**2 - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - GRUPO SER EDUCACIONAL.**
Rua Dr Osvaldo Lima, nº. 133, Derby, Recife/PE, CEP 52010-180
CNPJ 04.986.320/0001-13

d) 02 (dois) representantes do segmento composto pelas entidades do setor empresarial ou produtivo:

1 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FIEPE/PE.
AV. Cruz Cabugá, nº. 767 - 6º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000
CNPJ 10.054.062/0001-30**2 - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE PERNAMBUCO - ADEMI/PE.**
Rua Venezuela, Nº. 85 - Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-170.
CNPJ 11.339.561/0001-36**Art. 2º** As entidades eleitas deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, proceder à formalização da indicação de seus representantes, titular e suplente, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, mediante encaminhamento de Ofício, para o endereço eletrônico comam@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 de setembro de 2025

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Presidente do COMAM**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA****PORTARIA Nº 028 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE SEGURANÇA URBANA DO RECIFE, no uso das suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III, da Lei Municipal nº 14.728/1985, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso VII, da Lei Municipal nº 24.256/2008;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 187, incisos V, VI e IX, da Lei Municipal nº 14.728/1985;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 50, incisos VIII e XXIV, da Lei Municipal nº 24.256/2028;**CONSIDERANDO** os art. 4º, incisos IV e IX, e 5º, inciso XXIV, do Decreto Municipal 27.627/2013;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 193 da Lei nº 14.728/85;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 189, bem como o inciso II do art. 210, ambos da Lei Municipal nº 14.728/85;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728/85, aditado pelo disposto no art. 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 24.256/08;**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria, conforme rege o art. 44 do Decreto nº 24.256/08;**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante referente ao Processo Administrativa Disciplinar nº 011/2025, instaurado pela Portaria nº 011/2025, publicada no D.O.R. nº 041 de 01/04/2025;**CONSIDERANDO** a gravidade e natureza da falta funcional;**CONSIDERANDO** o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;**RESOLVE:**Aplicar a sanção disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Inspetor **Marivaldo Vicente Ferreira Filho, matrícula 25.845-9**, em virtude da reincidência em infração disciplinar e consequente caracterização de responsabilidade funcional.**CLÁUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO**

Secretário Executivo de Gestão de Segurança Urbana do Recife em exercício

PORTARIA Nº 058 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

RESOLVE:Designar os servidores **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7**, **Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7**, e **João Vitor Barbosa Figueiredo, matrícula 110.357-1**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 030/2025 na modalidade de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM Gilson Figueira de Melo Júnior, matrícula 111.505-7, em virtude do contido no Relatório Sumário da apuração preliminar OC 2025.064.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor da GCMR

PORTARIA Nº 059 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei Municipal nº 14.728/1985,

RESOLVE:Designar os servidores **Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7**, **Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7**, e **João Vitor Barbosa Figueiredo, matrícula 110.357-1**, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2025 na modalidade de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa do GCM Reginaldo Galdino da Silva, matrícula 104.313-7, em virtude do contido no Relatório Sumário da apuração preliminar OC 2025.066.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor da GCMR

PORTARIA Nº 060 de 25 de AGOSTO de 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e com fulcro no art. 224 da Lei Municipal nº 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife),

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso LV;**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº19/2025, de 22/08/2025, no qual justificou plenamente os motivos da indicação de defensor dativo;**RESOLVE:**Designar, com fulcro no art. 224 da Lei nº 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife), o servidor da Guarda Civil Municipal do Recife **OTÁVIO DOS SANTOS HORA, matrícula 111.425-5**, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita do servidor **GCM FLÁVIUS EUGENIO DE SOUZA E SILVA, Matrícula 109.285-5**, em face do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 021/2025, que tramita na modalidade Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria 023/2025 de 05 de maio de 2025, publicada no D.O.R 056 de 08 de maio de 2025.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor da GCMR

PORTARIA Nº 061 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Designar o Inspetor **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2025, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 018/2025, publicada no D.O.R., edição nº 056, de 08/05/2025, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 062 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Designar o Inspetor **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 023/2025, publicada no D.O.R., edição nº 056, de 08/05/2025, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 063 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Designar o Inspetor **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2025, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 041/2025, publicada no D.O.R., edição nº 078, de 28/06/2025, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 064 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:Designar o Inspetor **José Gomes de Lima, matrícula nº 29.227-8**, para exercer a presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2025, que tramita neste órgão correccional na modalidade de Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 042/2025, publicada no D.O.R., edição nº 078, de 28/06/2025, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em razão das férias do atual presidente da Comissão, Inspetor **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula 29.002-1**.**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral